

**PROPOSTA DE AGENDA REGULATÓRIA 2017 / 2018
CORRESPONDÊNCIAS COM OS OBJETIVOS DO MAPA ESTRATÉGICO E AS DIRETRIZES DO PDM**

TEMA	AÇÃO	MATÉRIA	OBJETIVOS DO MAPA ESTRATÉGICO	DIRETRIZES DO PDM
Distribuição Cinematográfica	Revisão da regulamentação do envio obrigatório de relatórios de comercialização pelas empresas distribuidoras de obras audiovisuais para salas de exibição (Instrução Normativa nº 65).	Revisão das informações a serem enviadas nos relatórios de comercialização pelas empresas distribuidoras de obras audiovisuais para salas de exibição e dos procedimentos para seu envio	13. Aprimorar a geração e disseminação de conhecimento do setor audiovisual	Diretriz 9: Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro
Exibição Cinematográfica	Revisão da regulamentação do cumprimento e da aferição da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem (Instrução Normativa nº 88)	Aperfeiçoamento dos critérios de aplicação da cota de tela à luz das mudanças na forma de programação das salas de exibição promovidas pelo advento da distribuição digital	6. Garantir a presença de obras brasileiras em todos os segmentos de mercado	Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros
	Revisão da regulamentação da utilização de mecanismos de incentivos fiscais federais para fomento a pequenos e médios exibidores brasileiros (Instrução Normativa nº 61)	Aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios para utilização de recursos públicos federais incentivados por pequenos e médios exibidores, de modo a ampliar o acesso a obras brasileiras independentes, estimular a maior diversidade do parque exibidor	9. Incentivar a ampliação e a modernização do parque exibidor 8. Fortalecer a distribuição de obras brasileiras	Diretriz 1: Ampliar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros
TV Paga	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória no Serviço de Acesso condicionado	Regulamentação do credenciamento de entidades programadoras de canais de distribuição obrigatória e da veiculação de publicidade nestes canais	10. Aperfeiçoar o ambiente regulatório e o marco legal	Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado

	Regulamentação da inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga	Promoção da acessibilidade visual e auditiva nos canais de programação veiculados na TV Paga	10. Aperfeiçoar o ambiente regulatório e o marco legal	<p>Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado</p> <p>Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural</p>
Financiamento ao Setor Audiovisual	Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais e para fins de classificação de obras aptas a atender as obrigações de veiculação de conteúdo brasileiro estabelecidas na Lei 12.485	Estabelecimento de diretrizes para a gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais e comunicação; regulamentação de seu licenciamento para veiculação em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição; e definição de critérios para fins de classificação de obras aptas a atender as obrigações de veiculação de conteúdo brasileiro estabelecidas na Lei 12.485	<p>1. Estimular a produção brasileira independente e a produção regional</p> <p>4. Aprimorar os mecanismos de financiamento da indústria audiovisual</p> <p>8. Fortalecer a distribuição de obras brasileiras</p>	<p>Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas</p> <p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado</p>
	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos a criação e operação de FUNCINEs (Instrução Normativa nº 80)	Aprimoramento e simplificação dos procedimentos referentes a criação e operação dos FUNCINEs	1. Estimular a produção brasileira independente e a produção regional	Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros

			<p>2. Fortalecer as programadoras e distribuidoras brasileiras</p> <p>4. Aprimorar os mecanismos de financiamento da indústria audiovisual</p> <p>8. Fortalecer a distribuição de obras brasileiras</p>	<p>Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas</p> <p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado</p> <p>Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual</p>
Mediação de conflitos	Regulamentação da atuação da ANCINE na mediação de conflitos	Estabelecimento de escopo e procedimentos para a implantação da ferramenta de mediação de conflitos na ANCINE		<p>Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural</p>
Ordem econômica	Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica	Definição dos procedimentos para atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica nos termos previstos pela Lei 12.529/2011 que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.	<p>11. Aprimorar mecanismos de concorrência e de defesa da ordem econômica</p>	<p>Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural</p>